



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para futura e eventual disponibilização de brinquedos, pintura facial, carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo, ES.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

ETP Nº 77/2026

Data da Elaboração: 01/10/2026

Secretaria/servidor responsável: Vinicius Fezer Martins

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade decorre de viabilizar a realização da programação comemorativa do Dia das Crianças, prevista para o dia 10 de outubro de 2026, proporcionando às crianças do Município atividades recreativas, de entretenimento e alimentação durante o evento.

Para a adequada realização da programação, faz-se necessária a disponibilização de brinquedos recreativos, atividades de interação e recreação, bem como alimentos tradicionalmente associados à comemoração, tais como pipoca, algodão-doce e picolés.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A contratação em questão já está prevista no Plano de Contratação Anual, conforme a Portaria nº 303/2025, com previsão de realização em março de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São Requisitos da presente contratação:

- Prestar os serviços após a autorização de fornecimento, na data do evento indicado. A secretaria emitirá a autorização com antecedência.
- Entregar em local determinado pela Secretaria solicitante, sem custo adicional.
- Contratada se responsabilizará por trocas/substituição de itens sempre que necessário, sem custo adicional.
- Fornecer todos os materiais necessários para a execução, em perfeitas condições de uso, assim como todos os ingredientes para o fornecimento de pipoca e algodão doce, e uma pessoa capacitada para o preparo desses alimentos.
- Observar e cumprir todas as condições previstas no Termo de Referência. Preencher todos os requisitos de regularidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital.
- Realização do dia das crianças no dia 10 de outubro de 2026, no período de 09h às 13h

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades foram estimadas considerando a programação prevista para a comemoração do Dia das Crianças e a necessidade de disponibilização simultânea dos brinquedos.

Como estimativa, considerou um público médio de aproximadamente 400 crianças durante um período de aproximadamente 4 horas, sendo todos os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

necessários estar disponíveis simultaneamente.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Carrinho de pipoca	03	Diárias / Unidade
2	Carrinho de algodão-doce	03	Diárias / Unidade
3	Picolé, diversos sabores	1400	Unidades
4	Cama elástica grande	03	Diárias / Unidade
5	Tobogã inflável grande	02	Diárias / Unidade
6	Futebol de sabão grande	01	Diárias / Unidade
7	Chute a gol	01	Diárias / Unidade

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Para identificação da solução capaz de atender à necessidade administrativa, foram consideradas, inicialmente, duas alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição dos equipamentos e materiais

A primeira possibilidade consiste na aquisição, pelo Município, dos equipamentos necessários à realização das atividades recreativas, tais como cama elástica, tobogã inflável, futebol de sabão, touro mecânico, chute a gol e carrinhos/equipamentos destinados à produção de pipoca e algodão-doce.

Essa alternativa demandaria, além da aquisição inicial, a adoção de providências relacionadas ao transporte, armazenamento, conservação, manutenção, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos, bem como a disponibilização de pessoal capacitado para sua utilização.

Alternativa 2 – Locação dos equipamentos e contratação dos serviços

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos brinquedos e equipamentos, incluindo, conforme a especificação do objeto, transporte, montagem, instalação, operação, monitoramento, desmontagem e retirada, além da prestação dos serviços de recreação e fornecimento dos itens alimentícios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Para fins de análise das alternativas disponíveis, foram levantados valores referenciais para os cenários de aquisição e de locação dos equipamentos e serviços necessários à realização do evento.

Os valores apresentados possuem caráter estimativo e destinam-se à análise de viabilidade das soluções no presente Estudo Técnico Preliminar. A estimativa oficial do valor da contratação deverá ser posteriormente consolidada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Item	Qnt	Und	Valor estimado – Aquisição	Valor estimado – Locação
Carrinho de pipoca	03	Diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 414,33/diária
Carrinho de algodão-doce	03	Diárias	R\$ 4.482,00	R\$ 561,11/diária
Picolé diversos sabores	1400	Unidades	R\$ 3,50/unidade	R\$ 2,80/unidade
Cama elástica grande	03	Diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 279,58/diária
Tobogã inflável grande	02	Diárias	R\$ 8.500,00	R\$ 403,61/diária
Futebol de sabão grande	01	Diárias	R\$ 8.540,08	R\$ 1.186,80/diária
Chute a gol	01	Diárias	R\$ 3.500,00	R\$ 516,44/diária
TOTAL			30.022,08	10.195,52

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após análise das alternativas disponíveis, a solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação infantil, mediante locação de brinquedos e equipamentos recreativos e fornecimento dos itens destinados à alimentação e entretenimento das crianças, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar, conforme cada item, a disponibilização dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança, bem



como os serviços necessários à sua execução, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento por monitor, desmontagem e retirada.

Também deverá contemplar a disponibilização de profissional para do fornecimento dos picolés, pipoca e algodão-doce, nas quantidades e condições definidas pela Administração.

A opção pela locação, em detrimento da aquisição dos equipamentos, mostra-se mais compatível com a natureza da demanda, uma vez que os equipamentos serão utilizados para uma programação específica e temporária. A locação permite que o Município utilize os bens somente durante o período necessário, sem a necessidade de posterior armazenamento, manutenção, conservação e gerenciamento patrimonial dos equipamentos.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela logística e operacionalização das atrações, reduzindo a necessidade de mobilização de recursos humanos e materiais próprios da Administração.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a realização do evento com estrutura adequada, segurança, eficiência operacional e racionalidade na utilização dos recursos públicos, mediante contratação temporária e compatível com a necessidade identificada.

Conforme dados apresentados acima e com base no valor estimativo, para a presente contratação será adotado a modalidade Dispensa, para valores abaixo de R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme decreto, menor preço por.

O objeto desta contratação refere-se a uma contratação por escopo, nos termos da legislação vigente, caracterizando-se pela execução integral e delimitada de um objeto específico, com quantitativos certos e imutáveis, cuja obrigação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

contratada se extingue somente com a conclusão definitiva do escopo contratado e o recebimento definitivo por parte da Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução ou à sua execução.

O objeto em questão consiste na locação de brinquedos recreativos, prestação de serviço de pintura facial e fornecimento de carrinhos de pipoca e algodão doce, destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Conceição do Castelo em eventos institucionais e comemorativos, voltados especialmente ao público infantil.

Considerando que os serviços e itens possuem naturezas distintas e podem ser fornecidos independentemente, optou-se pelo parcelamento do objeto em partes, com o objetivo de: ampliar a competitividade, obter melhor relação custo benefício, flexibilidade operacional e redução de riscos.

Dessa forma, o parcelamento atende aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, permitindo que o Município realize os eventos com qualidade, segurança e ampla participação do mercado fornecedor.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) viabilizar a realização da programação comemorativa do Dia das Crianças em 10 de outubro de 2026;
- b) disponibilizar às crianças participantes brinquedos e atividades recreativas diversificadas e adequadas ao público infantil;
- c) proporcionar atividades de entretenimento, lazer e integração social durante a



realização do evento;

d) disponibilizar alimentação e guloseimas previstas na programação, mediante fornecimento de pipoca, algodão-doce e picolés;

e) assegurar que os brinquedos e equipamentos sejam disponibilizados em condições adequadas de funcionamento e segurança;

f) reduzir a necessidade de utilização de estrutura, equipamentos, pessoal e recursos próprios da Administração;

g) evitar a aquisição de bens de utilização eventual, reduzindo a necessidade posterior de armazenamento, manutenção, conservação e gerenciamento patrimonial;

h) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante contratação temporária dos equipamentos e serviços estritamente necessários à realização do evento. Garantir a execução adequada dos serviços por meio de empresa especializada, evitando custos com aquisição, manutenção e armazenamento de equipamentos, além de assegurar melhor gestão logística e operacional.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, ES, 01 de outubro de 2026.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Secretário Municipal Interino de Administração, Cultura e Turismo

Portaria nº 256/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO- INTERINO

SEMACT - SEMACT - PMCC

assinado em 01/10/2026 15:40:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2026 15:41:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por WILLIANY RIGONINI (CHEFE DE COMPRAS, PATRIMONIO E TRANSPORTE - DCPT - SEMACT - PMCC)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QFH4J6>